DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Quinta-feira, 09 de maio de 2024 **Ano IV | Edição nº 672** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 152/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

"Nomeia servidor para ocupar cargo público de provimento em comissão, e dá outras providências".

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALAN CARLOS SOARES DE SOUZA**, portador da **C.T.P.S. nº**. 87370 **Série** 00324-SP, **RG nº** 48.009.601-6 para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, de provimento em Comissão**, na referência salarial conforme Art. 5º e Anexo III da Lei Complementar 46/2022.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Torrinha, 09 de maio de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA NÚMERO 150 DE 08 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA OPERAÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as exigências formais ditadas pelas instituições financeiras, especificamente em relação a poderes a serem delegados ao servidor que ficará responsável pelo uso da certificação digital / uso de senhas e chaves eletrônicas do órgão público;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os acessos eletrônicos disponibilizados por Instituição Bancária de relacionamento do município de Torrinha;

CONSIDERANDO ainda a importância de indicação formal de servidor responsável pela operacionalização eletrônica do sistema bancário;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA às servidoras da Divisão de Recursos Humanos **Sra. Adriana Copella Chagas Moreira**, inscrita no CPF sob nº 296.580.968-67, portadora do nº RG 25.116.658-2, matrícula nº 859, ocupante do cargo de Encarregado da Divisão de Serviços de Recursos Humanos.

I- Proceder a transmissão de arquivos para autorização dos arquivos de retorno do multipag bradesco (pagamento da folha e férias) para conferência, e arquivos de remessa e retorno do consignado, para envio dos dados do consignado e para conferência e

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

Publicada no átrio dessa Municipalidade, em data supra.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Torrinha, 08 de maio de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 04/2024 de 08 de janeiro de 2024.

II- Consultar, autorizar ou recusar averbação de empréstimo.

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03